



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 15 de março de 2023.

Patricia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 158/2023-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) servidora pública **FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE** sob o nº de matrícula **001269** como FISCAL TITULAR e o servidor **ILMA BATISTA DE OLIVEIRA**, sob o nº de matrícula **001337** como FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	Nº 194/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 078/2022
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	J. P. DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001-34
PREPOSTO	PAULO TEIXEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF: 300.496.792-87
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPLEMENTO DE KITS DIDÁTICOS A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDEB
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$69.962,75 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	14/03/2023 a 14/03/2024

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248